



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelleti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	2

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 937 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 518/2009, QUE
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
DEFENSORES PÚBLICOS NATURAIS NOS
CASOS DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no exercício das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 06/77, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 95/00, e as disposições da Lei Complementar nº 80/94, com os acréscimos da Lei Complementar nº 132/09, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública;
- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando a otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;
- a reidentificação dos órgãos da Defensoria Pública junto ao V e VI Juizados Especiais Cíveis promovida pela Resolução nº 734/2014; e
- a necessidade de se reorganizar a substituição dos membros da Defensoria Pública junto aos Juizados Especiais Cíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 518/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I"

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A substituição dos membros da Defensoria Pública, nas hipóteses de suspeição e impedimento, nas Comarcas e

Regionais com mais de um órgão de atuação, processar-se-á nos termos abaixo:

...

§ 5º - O tabelamento entre as DPs junto ao I, II, III, IV, V/VI, VII, XXI, XXIII e XXVII Juizados da Comarca da capital seguirão o critério do §2º deste artigo, enquanto que os demais Juizados da capital seguirão o quadro abaixo, inclusive com tabelamento recíproco:

ÓRGÃO DA DP	ÓRGÃO TABELAR
VIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	IX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
X JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	XI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
XII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	XIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
XIV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	XVI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
XV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	XVII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
XVIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	XXVI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
XX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	XXV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA CRUZ	II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA CRUZ
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA	II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA BARRA DA TIJUCA

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2018
ANDRÉ LUIS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público Geral do Estado

Id: 2125413

DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE 02.08.2018

PROC. Nº E-20/001/2043/2015 - FRANCISCA JOICE CAVALCANTE MELO, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031756-4. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2079/2015 - GISELLE MONTEIRO DE SOUSA ALBUQUERQUE, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031757-2. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2032/2015 - NOEMI PRATES NEVES PEREIRA, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031770-5. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2047/2015 - SHIRLEY RODRIGUES MARQUES, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031802-6. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2083/2015 - RENATA MARTINS DE CASTRO, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031804-2. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/10.449/2001 - MABEL NEVES ARCE, DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 860712-9. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 40% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 06.08.2018, DE ACORDO COM O ART.3º DA LEI Nº 773/84, LEI COMPLEMENTAR Nº 68/90 E PARECER CONSTANTE DO PROCESSO E-20/10.401/2001

PROC. Nº E-20/001/2078/2015 - THAIS GOMES DOKI, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031805-9. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/10.584/2010- CARLA RAMOS MACEDO DO NASCIMENTO, DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 930863-6. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 20% E 25% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO DIREITO À PERCEPÇÃO DO 3º E 4º TRIÊNIO, COM VALIDADES A CONTAR, RESPECTIVAMENTE, DE 18.08.2015 E 18.08.2018, DE ACORDO COM O ART.3º DA LEI Nº 773/84 E LEI COMPLEMENTAR Nº 68/90

PROC. Nº E-20/001/2076/2015 - SARINA MEDEIROS BARZILAY, TÉCNICO SUPERIOR JURÍDICO, MATRÍCULA Nº 3088181-7. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2067/2015 - RAFAEL QUIRINO DOS SANTOS, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031790-3. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2031/2015 -LEONARDO BERNARDES DIAS MOREIRA, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031773-9. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2069/2015 - JEANE LINS NETO, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031760-6. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2045/2015 -JONATAS RODRIGUES CABRAL, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031762-2. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2028/2015 - JULIANA GABRIELLE FERREIRA ALCANTARA VIANA, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3030764-8. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2071/2015 - KAMILA CRISTINA NOCETTI DE AGUIAR, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº

3031766-3. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/001/2042/2015 - KATHLEN CAROLINE ALVES DE LIMA, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031845-5. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 15% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 14.08.2018, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 1258/1987.

PROC. Nº E-20/10.064/1997- SERGIO PAES FRAGA, DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 821255-7. **CONCEDO** O DIREITO À PERCEPÇÃO DE 55% DE TRIÊNIO, CORRESPONDENTE AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO APURADO, COM VALIDADE A CONTAR DE 18.08.2018, DE ACORDO COM O ART.3º DA LEI Nº 773/84 E LEI COMPLEMENTAR Nº 68/90.

DE 06.08.2018

PROC. Nº E-20/001.006802/2018 - NATHALIA BIAZUTTI MARQUES, TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA, MATRÍCULA Nº 3031769-7. **CONCEDO** 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO, RELATIVOS AO PERÍODO-BASE DE 15/08/2012 A 13/08/2017 NOS TERMOS DO ART. 129 DO DECRETO Nº 2479/79.

Id: 2125510

DE 18.07.2018

PROC. Nº E-20/10.758/2006 - HERMINIA KAGAN, Defensor Público, matrícula 816990-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 01/06/2013 a 30/05/2018, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77.

PROC. Nº E-20/10.488/2004 - DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO, Defensor Público, matrícula 835250-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 05/09/2008 a 03/09/2013, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77 e torno sem efeito o despacho de 10/09/2012, publicado no D.O de 13/09/2012, fixando-se o período-base de 07/09/2003 a 04/09/2008.

PROC. Nº E-20/10.796/1999 - MARCELO DE OLIVEIRA COELHO, Defensor Público, matrícula 836336-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 01/07/2009 a 29/06/2014, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77 e torno sem efeito os despachos de 17/08/1999, 18/04/2005 e 07/10/2010 publicados nos D.O.s de 23/08/1999, 25/04/2005 e de 25/10/2010, respectivamente, fixando-se os períodos-base de 05/07/1994 a 03/07/1999, 04/07/1999 a 01/07/2004 e de 02/07/2004 a 30/06/2009.

PROC. Nº E-20/10.105/2004 - SERGIO PEREIRA XAVIER, Defensor Público, matrícula 835269-2. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença prêmio relativa aos períodos-base de 08/09/1998 a 06/09/2003, 07/09/2003 a 04/09/2008 e 05/09/2008 a 03/09/2013 nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77 e torno sem efeito os despachos de 17/05/2010 e de 21/05/2014, publicados nos D.O.s de 26/05/2010 e de 13/06/2014, respectivamente.

DE 25.07.2018

PROC. Nº E-20/10.819/2005 - CHRISTIANE SERRA FERREIRA, Defensor Público, matrícula 852718-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 31/08/2009 a 29/08/2014, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77 e torno sem efeito os despachos de 17/06/2005 e de 01/04/2011, publicados nos D.O.s de 27/06/2005 e de 07/04/2011, respectivamente, fixando-se os períodos-base de 03/09/1999 a 31/08/2004 e de 01/09/2004 a 30/08/2009.

PROC. Nº E-20/001.006104/2018 - TAINAH DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Técnico Médio de Defensoria, matrícula 969553-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 22/10/2010 a 20/12/2015, nos termos do art. 129 do Decreto 2479/79.

PROC. Nº E-20/10.967/1999 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Defensor Público, matrícula 815777-8. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa aos períodos-base de 15/05/2004 a 13/05/2009 e de 14/05/2009 a 12/05/2014, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77 e torno sem efeito os despachos de 20/09/1999 e de 19/01/2006, publicados nos D.O.s de 30/09/1999 e de 27/01/2006, respectivamente, fixando-se os períodos-base de 18/05/1994 a 16/05/1999 e de 17/05/1999 a 14/05/2004.

DE 30.07.2018

PROC. Nº E-20/001.005196/2018 - JANAINA LAURINDO NUNES, Técnico Médio de Defensoria, matrícula 969493-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 22/10/2010 a 20/12/2015, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79.

PROC. Nº E-20/10.996/2006 - HELENA FARIA LARANJA HESPANHOL, Defensor Público, matrícula 860709-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período-base de 17/04/2011 a 14/04/2016, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77.

Id: 2125511

SECRETARIA GERAL DESPACHO DA SECRETÁRIA-GERAL DE 14/08/2018

PROCESSO Nº E-20/001/2886/2017 - Considerando a adjudicação do lote único à empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 014/18, cujo objeto é a contratação de empresa para programa de estágio.

Id: 2125824